

1. O que é a validação de NFe?

A validação é uma notificação do sistema SAP da Vale enviada para todos os fornecedores após a emissão da NFe.

O objetivo desta notificação é de informar ao fornecedor se a NFe emitida está de acordo com o pedido da Vale. Em caso positivo o status é "ACEITA", caso alguma inconsistência ocorra então ela será classificada como "DIVERGÊNCIA".

Notas que não apresentem o status "Aceita" não serão recebidas na Vale, gerando devoluções de materiais e caminhões parados nas portarias.

Somente quando a NF estiver em conformidade com o sistema Vale é que será possível realizar a solicitação de coleta.

2. Como conferir se a NF está aceita ou com divergência?

A validação pode ser realizada através do portal Nimbi, no campo status da NFe.

- Caso a nota esteja validada, a mensagem constará como ACEITA:

COMENTÁRIOS

Comentários do comprador

A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) de número 000035673 - 1 emitida em 21.12.2021 foi **ACEITA** pelo destinatário!

Chave de acesso: .

Emissor do XML:
CNPJ do emissor da NF-e: .

Destinatário do XML: VALE S.A.
CNPJ do destinatário da NF-e: 33592510002106 .

- Caso haja divergência(s), é possível identificar através dos comentários exibidos no status da NFe:

COMENTÁRIOS

Comentários do comprador

A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) de número 000060058 - 2 emitida em 21.12.2021 apresentou **DIVERGÊNCIA**. XML apresentou erro na validação do imposto de ICMS ou IPI e/ou a NCM do material do XML diverge da NCM informada no pedido. Chave de acesso: . Emissor do XML: . Destinatário do XML: VALE S/A CNPJ do destinatário da NF-e: 33592510004907. Prezado fornecedor, a sua nota fiscal não foi aceita pela Vale e está sendo rejeitada. Favor conferir os dados do pedido Vale para que o novo faturamento esteja de acordo com as informações do pedido. Caso discorde das informações contidas no pedido, é necessário abrir um chamado, antes do novo faturamento, através do link <https://valeglobalservices.com/>, selecionando o formulário "Acerto de Pedido s/NF Emitida". Lembramos que a NF rejeitada deverá ser cancelada e não poderá ser utilizada novamente. Em caso de dúvidas, acesse o site: www.vale.com/fornecedores, clique no Portal do Fornecedor Vale e baixe o manual de Navegação Perfil Fornecedor.

- Caso a NF seja enviada e não conste nenhuma informação no portal Nimbi, o fornecedor deverá abrir chamado no Vale Supply Portal. O detalhamento desse processo pode ser visto no site da Vale: <https://www.vale.com/pt/vale-supply-portal>.

3. O que devo fazer para que a NF seja sempre emitida de forma correta?

No momento do recebimento do pedido de compra, antes de emitir a NFe, o fornecedor deverá realizar a conferência do pedido para garantir que os dados estão em conformidade com as condições comerciais acordadas com a Vale. Os seguintes campos deverão ser conferidos:

- ✓ N° do Pedido preenchido na tag "XPED" do XML
- ✓ N° do Item preenchido na tag "nitemped" do XML (Linha ERP do pedido no Nimbi)
- ✓ Origem do Material
- ✓ Unidade de medida
- ✓ Impostos
- ✓ CNPJ
- ✓ NCM

- ✓ Base Substituição Tributária
- ✓ Valor Substituição Tributária
- ✓ Base ICMS
- ✓ Alíquota ICMS
- ✓ Alíquota IPI
- ✓ CST (Código da Situação Tributária de ICMS)
- ✓ Utilização de mercadoria (revenda, consumo, industrialização e ativo)

IMPORTANTE:

- Em caso de necessidade de ajuste da unidade de medida, a solicitação deve ser feita através do chamado "Acerto de Pedido s/NF Emitida" Link [Vale Supply Portal](#)
- NFes de retorno de conserto devem ser emitidas com a mesma unidade de medida do pedido de remessa.
- Caso algum dado esteja divergente, o ajuste deverá ser solicitado por meio do chamado "Acerto de Pedido s/NF Emitida", no [Vale Supply Portal](#). Até que a divergência seja sanada, o fornecedor não deve rejeitar nem aceitar o pedido de compras no Nimbi.

Após a conclusão do chamado, uma nova atualização do pedido de compras é enviada ao portal Nimbi para nova conferência, aceite e posterior faturamento. Caso a divergência persista, o fornecedor pode reabrir o chamado diretamente no Link [Vale Supply Portal](#) em até 5 dias úteis.

Obs.: O número do pedido sempre deverá ser preenchido no campo "xPed" e o número do item no campo "nItemPed" no XML.

Obs.: O campo "nitemped" na XML corresponde à informação da linha ERP do portal Nimbi.

Deverão ser considerados apenas números para realizar o preenchimento. Caso estes campos do XML não estejam preenchidos corretamente, a nota não será aceita no sistema Vale.

4. Quando abrir o chamado na frente "Notificar XML cancelada"?

Os chamados devem ser abertos somente para as NFs que tiveram sua validação (aceite) no sistema, refletindo no NIMBI como Documento validado ou para NFs que não tiveram sua validação ou rejeição, sem circulação da mercadoria, e o fornecedor precisa do Manifesto de Operação não realizada, para a emissão de nova NF.

5. O que devo fazer caso a emissão da NFe for exatamente igual ao pedido e, ainda assim, ela não for aceita no Portal Nimbi?

Caso o pedido esteja correto, a NFe esteja exatamente igual ao pedido e, mesmo assim, a NF estiver com status diferente de ACEITA, o fornecedor deverá consultar o status no portal Nimbi e seguir as orientações descritas acima.

6. Quando devo gerar a coleta para a transportadora?

As coletas só deverão ser geradas quando a NFe estiver com status ACEITA no Portal Nimbi.

Caso o frete seja CIF, o fornecedor deverá cadastrar a solicitação no site Portal Hora certa: <https://valehoracerta.pvinova.com/web/br>, que é a ferramenta para agendamento e organização do recebimento de cargas na Vale.



Observação: demandas urgentes e fora do fluxo que não possuem janelas disponíveis para atendimento, a sugestão é que o fornecedor entre em contato com o requisitante, que deverá acionar o armazém para verificar a disponibilidade de recebimento da carga em uma janela extra ou fixa. Importante ressaltar ainda que, na maioria dos armazéns, existem filas de atendimento emergencial, em que o recebimento pode ser realizado mediante alinhamento prévio, o que, inclusive, desonera qualquer necessidade de configuração adicional da ferramenta.

Se a empresa não estiver cadastrada na base do Hora Certa, é necessário solicitar o cadastro da empresa. Somente são cadastradas empresas que sejam fornecedores Vale com Código de Fornecedor no SAP.

Para solicitar cadastro de empresa, deve ser seguido o seguinte fluxo:

Envio de e-mail para hora.certa@vale.com contendo:

- 1) NOME DA EMPRESA
- 2) CÓDIGO FORNECEDOR VALE
- 3) CNPJ
- 4) E-MAIL DO USUÁRIO VINCULADO A EMPRESA

Para frete EXW, o fornecedor precisa gerar somente a coleta no Nimbi.

7. Quais são os benefícios de enviar para a Vale somente as notas com status Aceito?

- Agilidade no pagamento das NFs
- Entrada sem bloqueio na portaria
- Redução da estadia de veículos na portaria
- Evita-se o recebimento contingencial
- Redução de devoluções de mercadoria
- Melhora na disponibilização das mercadorias para operação
- Redução de re-entregas

8. Como devo proceder quando a NFe for emitida em ambiente de contingência e a Vale verifica sua emissão na Sefaz?

Quando há emissão de NF em contingência na SEFAZ, após o retorno do sistema, o fornecedor precisará emitir nova NFe. Essa segunda NFe emitida será validada pela Vale, seguindo todo o processo das demais NFs.

NF emitidas em contingência não são recebidas em nosso sistema e, portanto, não tem validação por parte da Vale

9. Qual o prazo de conclusão do chamado no SAC?

O prazo médio é de 3 dias úteis.

10. No caso de entrega feita pelo próprio fornecedor (CIF), deverá seguir este mesmo procedimento de conferência da NF aceita?

Deverá seguir o mesmo procedimento, conforme itens 3 e 6 deste documento.

11. O fornecedor é penalizado quando solicita revisão do pedido?

Não há qualquer penalidade associada à revisão do pedido. Inclusive, incentivamos que os fornecedores o façam. A conferência do pedido deve ser um hábito constante que deverá ser realizado pelo fornecedor para melhorar a sua assertividade na emissão das NFes (NFes emitidas corretamente conforme pedido).

12. Se for solicitada uma coleta com a NF não aceita? A transportadora irá recusar?

O fornecedor não conseguirá solicitar coleta enquanto o status da NFe estiver diferente de "ACEITA".

13. Quando que o processo de validação da NFe se inicia? Ao enviar o XML da NFe para a Nimbi?

O processo se inicia tão logo a NFe seja emitida pelo fornecedor e enviada para a Vale via e-mail: nfe@vale.com. Neste momento, a NFe é integrada ao SAP para vinculação da nota ao pedido de compras.

14. Para quais operações (venda / reparo / transferência) a validação é obrigatória?

Apenas NFes emitidas referente à venda de materiais são validadas. Os fluxos não serão aplicados para os casos de envio para reparo, retorno de reparo e transferência.

15. Após a conferência do pedido é verificada alguma irregularidade, devo contatar o comprador? Ou somente poderá ser efetuada a correção através do "Vale Supply Portal"?

Incentivamos que o contato ocorra prioritariamente via chamado neste portal [Vale Supply Portal](#), para devida tratativa.

16. No caso das NFes emitidas nas sextas-feiras, como vamos saber se a NFe está de acordo?

A resposta de validação é automática, portanto, o fornecedor terá tempo hábil para se programar quanto à geração da coleta ou cancelamento da NFe.

17. Fornecedores com emissão de NFes em Minas Gerais: como proceder com este novo processo de emissão da NFe antes da geração da coleta, já que a transportadora tem até 24 horas da data de saída da NFe para emissão do CTe?

Para os fornecedores que possuem unidades em MG (emissão de NFe), as NFes deverão ser emitidas sem data de saída e deverá ser utilizado o SIARE para validação da data de saída da NFe no dia de coleta pela transportadora contratada pela Vale.

Este procedimento deverá ser realizado para que tenhamos tempo hábil para correção de possíveis erros das NFes, sem necessidade de cancelamento da nota, uma vez que a transportadora tem por obrigação que realizar a emissão do Cte no máximo no dia seguinte ao da data de saída da Nfe.

18. Para fornecedores localizados em cidades fora do estado de Minas Gerais também será necessário fazer a validação no SIARE?

Não. A validação no SIARE é necessária somente para fornecedores que emitem NFe no estado de Minas Gerais.

19. O que deve ser feito caso a transportadora não colete o material na data e eu já tiver sido realizada a validação no SIARE?

O registro no SIARE pode ser cancelado em até 24 horas. Se a transportadora avisar que não irá coletar a tempo, o registro deverá ser cancelado e realizado novamente no ato da coleta. No manual do registro do SIARE consta esta informação.

20. Quando devo usar a plataforma “Vale Supply Portal” ?

A plataforma deverá ser utilizada para abertura dos seguintes chamados:

- Acerto de pedido sem NF emitida – solicitar alteração do pedido antes da emissão da NFe
- Regularizar XML com Divergência – solicitar pequenas correções depois da NFe emitida.

21. Em caso de re-despacho, podemos emitir NFe com CNPJ de outra transportadora e entregar na Della Volpe?

Sim. A necessidade de informar os dados da transportadora da Vale no campo “dados de transporte” da NFe é obrigatório somente para fornecedores contratados nas modalidades EXW / FOB. Para fornecedores contratados na modalidade FCA, pode emitir a NFe com os dados da transportadora que fará a entrega no galpão da transportadora da Vale. No campo de observação da NF o fornecedor deverá informar: DADOS DOS TRANSPORTADORES

22. Como iremos identificar quando a divergência no portal Nimbi se tratar como um erro que é considerado como exclusivo do fornecedor?

Os erros exclusivos estão listados abaixo:

Mensagem motivo de NF rejeitada:

MENSAGEM SIMPLIFICADA (PARA)	
CNPJ DO FORNECEDOR DIVERGENTE	
ERRO NO CNPJ DESTINATÁRIO (VALE)	
XML - PED - PEDIDO INFORMADO NÃO IDENTIFICADO	XML - XPED
ITEM NÃO INFORMADO	XML - NITEMPED
MOEDA DO PEDIDO DIVERGE DA MOEDA DE ENTRADA	
IMPOSTO – ALÍQUOTA	
DIVERGENCIA DE PREÇO	
QUANTIDADE SUPERIOR AO SOLICITADO	

Todos estes motivos que demandam unicamente ação do fornecedor na conferência do pedido antes da emissão da NFe, serão rejeitados automaticamente para que a NFe seja reemitida corretamente conforme pedido. Neste caso, o fornecedor deverá cancelar a NFe e abrir chamado no SAC informando sobre o cancelamento.

23. Nossa empresa é optante pelo Simples e nossos pedidos sempre vem com impostos destacados, tem alguma coisa que posso fazer para meus pedidos serem emitidos sem os destacamentos?

Primeiro, o fornecedor deverá verificar junto ao seu comprador se o seu cadastro na Vale está com o setor industrial correto, nesse caso, 032 - Simples Nacional. Se estiver incorreto, deverá solicitar ao ponto focal o ajuste.

Se o fornecedor estiver cadastro como simples no sistema e mesmo assim o pedido sair incorreto, o ajuste deverá ser realizado através do chamado de “Acerto de Pedido s/NF Emitida”. Após correção do pedido e resposta do chamado, o fornecedor deverá emitir a NFe exatamente igual aos dados do pedido.